

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE



Rua Tabelião José Gama Filho, 720 – Centro – Pacajus, CE
CNPJ: 30.754.556/34 – Fone (85) 2136-7697
E-mail: sec.educacao@pacajus.ce.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE

Nº 39444-2022



PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA - 2022.06.06.001

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

- 1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE**
- 2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE**
- 3. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 12 122 0054 2.032 / 12 361 0013 2.035 / 12 365 0016 2.042 / 1500100100 / 1540000000 / 4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.99**
- 4. FONTE(S) DE RECURSO: 1500100100 / 1540000000**
- 5. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S): R\$ 822.853,13 (oitocentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e treze centavos)**

II - DETALHAMENTO DA DESPESA

6. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO (MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

JUSTIFICATIVA:

JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO DESSES EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CEIS COM NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO EM RAZÃO DAS CONDIÇÕES DE USO E AINDA POR OCASIÃO DA AMPLIAÇÃO DE NOVAS UNIDADES DE ENSINO.

8. DEMAIS OBSERVAÇÕES: Tudo conforme anexo I.

III - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO: Em até 30 (TRINTA) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela solicitante, no endereço: **Rua DEDECA LOPES nº 632 Centro Pacajus/CE, CEP: 62.870-000; de segunda à sexta-feira de 08:00 às 17:00 obedecendo ao calendário local.**

10. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da

data de sua assinatura e vigorará até **31 DEZEMBRO DE 2022**, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos dos Decretos Municipais nº 127/2018 de 22 de Janeiro de 2018 e 183/2018 de 06 de dezembro de 2018.

11. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.

IV - DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

12. Na proposta de preço deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

13. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **Menor preço GLOBAL por LOTE**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

14. A(s) Secretaria(s) Municipal(is) poderão se valer da análise técnica do objeto, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

15. O fornecimento dos produtos licitados será feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de **periódicas ORDENS DE FORNECIMENTO**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

V - DA FORMALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

16. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará as condições e os preços que, eventualmente, poderão a vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados.

17. O fornecimento dos serviços será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

18. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

19. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

20. O Gestor do Contrato, será exercido pelo Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

VI - DAS OBRIGAÇÕES

21. DA CONTRATANTE:

1. Exercer a fiscalização da execução do contrato;
2. Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a entrega/fornecimento dos bens licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
3. Efetuar o pagamento conforme convencionado em clausula

22. DA CONTRATADA:

1. Executar a entrega/fornecimento em conformidade com o descrito no Projeto Básico/Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
2. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
3. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais;
4. Entregar os bens licitados no prazo estabelecido, contados da **ORDEM DE COMPRA**, nos locais determinados pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda;
5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
6. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
7. Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta

- bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
8. Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
 9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
 10. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

VII - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Pela elaboração do PB/TR - Órgão Gerenciador - Responsável pela despesa

Carimbo/Assinatura

Nome: JOSE DARLAN COSMO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE



ANEXO I DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO (MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.

DOS ITENS:

LOTE 01

Nº	NOME	Unidade	Qtd	Lote	VALOR	VAL. TOTAL
1	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL 35. KG (BATERIA E TECLADO TOUCH) - PRIMEIRA BALANÇA COMERCIAL COM TECLA DO TOUCH NO MERCADO BRASILEIRO - TECLADO TOUCH - LED VERMELHO - BATEIRA - MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DE 10 PREÇOS, INFORMAÇÕES TÉCNICAS VOLTAGEM 110V/220V (BIVOLT)..	UN	4	1	1.615,77	6.463,08
2	BALCÃO TÉRMICO COM SEIS (6) CUBAS FUNDAS - BUFFET DE MESA TÉRMICO COM 06 CUBAS GNS MEDINDO APROXIMADAMENTE (C)1045MM X (P)595MM X (A) 1250MM	UN	20	1	4.522,50	90.450,00
3	BEBEDOURO ELÉTRICO INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM AÇO INOX; 04 (QUATRO) TORNEIRAS FRONTAIS; COM REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR, COM QUATRO TORNEIRAS SENDO TRÊS DE BICO TIPO JATO PARA BOCA E UMA PARA COPO, AMBAS COM REGULAGEM DO JATO DA ÁGUA, EM AÇO INOX; POSSUIR RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 180 (CENTO E OITENTA) LITROS COM SISTEMA DE FILTRAGEM ATRAVÉS DE FILTRO DE CARVÃO ATIVADO QUE DEVE ACOMPANHAR BEBEDOURO; POSSUIR TODO SEU CORPO FECHADO, SEM ABERTURAS E SER REVESTIDO INTERNO E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX 304; POSSUIR APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX REMOVÍVEL PARA ESVAZIAR OU HIGIENIZAR; POSSUIR DRENO NA PARTE TRASEIRA; POSSUIR SELO DO INMETRO COM CERTIFICADO VÁLIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 344 QUE OBRIGA QUE OS EQUIPAMENTOS PARA CONSUMO DE ÁGUA DEVERÃO SER FABRICADOS E COMERCIALIZADOS EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS APROVADOS E DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO INMETRO. POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO	UN	15	1	5.180,07	77.701,05
4	BEBEDOURO TIPO GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS CERTIFICADO PELO INMETRO; ESPECIFICAÇÃO : REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA COM TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA; SISTEMA AUTOMÁTICO DE ABERTURA DO GARRAFÃO O QUE FACILITA A LIMPEZA INTERNA; APARADOR DE ÁGUA REMOVÍVEL; POSSUI RESERVATÓRIO VEDADO E ALÇAS LATERAIS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; ECOLOGICAMENTE CORRETO, GÁS NÃO POLUENTE (R134A); ALTO DESEMPENHO: 1,8 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA; POSSUIR SELO DO INMETRO COM CERTIFICADO VÁLIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 344 QUE OBRIGA QUE OS EQUIPAMENTOS PARA CONSUMO DE ÁGUA DEVERÃO SER FABRICADOS E IMPORTADOS SOMENTE EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ORA APROVADOS E DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO INMETRO. POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	UN	20	1	1.009,25	20.185,00



5	FOGÃO INDUSTRIAL DE 04 (QUATRO) BOCAS BAIXA PRESSÃO ESPECIFICAÇÃO : COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL PINTURA ELETROSTÁTICA; QUATRO GRELHAS EM AÇO CARBONO REFORÇADO MEDINDO NO MÍNIMO 300 X 300 MM; POSSUIR GRELHAS 30X30 CM EM FERRO FUNDIDO E QUEIMADORES DUPLOS COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 150MM A GÁS EM FERRO FUNDIDO EXTRA REFORÇADO, DESMONTÁVEIS PARA LIMPEZA; REGISTROS CROMADOS EM AÇO COM VÁLVULAS DE GÁS PARA AJUSTE DA CHAMA, ALTO OU BAIXO, COM DUPLO COMANDO E CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS ATRAVÉS DE ACENDIMENTO MANUAL; BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS, PAINEL DE COMANDO EM AÇO INOXIDÁVEL; MANÍPULOS EM BAQUELITE INDIVIDUAIS PARA COROA E CACHIMBO COM AJUSTE GRADUAL DE CHAMA; ESTRUTURA SUPERIOR E INFERIOR EM PERFIL DE 70MM COM PRATELEIRA GRADEADA E MONTANTES ESTRUTURAIIS EM AÇO; PÉS COM SAPATAS EM POLIAMIDA 6.0 (NYLON); ALIMENTAÇÃO DE GÁS NATURAL OU GLP (COM FORME REQUERIDO) ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO EM AÇO INTERLIGADO AOS QUEIMADORES E REGISTROS DE COMANDO PRESSÃO DO GÁS: GLP: 285MMCA/ GN: 200MMCA; COR: PRETO COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO .	UN	25	1	2.624,50	65.612,50
6	FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 (SEIS) BOCAS ESPECIFICAÇÃO : BAIXA PRESSÃO COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL PINTURA ELETROSTÁTICA; SEIS GRELHAS EM AÇO CARBONO REFORÇADO MEDINDO NO MÍNIMO 300 X 300 MM; POSSUIR GRELHAS 30X30 CM EM FERRO FUNDIDO E QUEIMADORES DUPLOS COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 150MM A GÁS EM FERRO FUNDIDO EXTRA REFORÇADO, DESMONTÁVEIS PARA LIMPEZA; REGISTROS CROMADOS EM AÇO COM VÁLVULAS DE GÁS PARA AJUSTE DA CHAMA, ALTO OU BAIXO, COM DUPLO COMANDO E CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS ATRAVÉS DE ACENDIMENTO MANUAL; BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS, PAINEL DE COMANDO EM AÇO INOXIDÁVEL; MANÍPULOS EM BAQUELITE INDIVIDUAIS PARA COROA E CACHIMBO COM AJUSTE GRADUAL DE CHAMA; ESTRUTURA SUPERIOR E INFERIOR EM PERFIL DE 70MM COM PRATELEIRA GRADEADA E MONTANTES ESTRUTURAIIS EM AÇO; PÉS COM SAPATAS EM POLIAMIDA 6.0 (NYLON); ALIMENTAÇÃO DE GÁS NATURAL OU GLP (COM FORME REQUERIDO) ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO EM AÇO INTERLIGADO AOS QUEIMADORES E REGISTROS DE COMANDO PRESSÃO DO GÁS: GLP: 285MMCA/ GN: 200MMCA; COR: PRETO COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO..	UN	10	1	3.903,00	39.030,00
7	FREEZER HORIZONTAL COM 500 LITROS COM 02 TAMPAS ESPECIFICAÇÃO : COM CAPACIDADE PARA 500 LITROS OU SUPERIOR, COM 02 TAMPAS DE CHAPA COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO RÍGIDO COM DOBRADIÇAS BALANCEADAS. GABINETE EXTERNO PINTADO A PÓ E INTERNO EM AÇO GALVANIZADO(COM PROTEÇÃO CROMATIZADA E CANTOS ARREDONDADOS E GRADE INTERNA; PUXADORES ANATÔMICOS; POSSUIR DRENO FRONTAL COM TAMPAS; GÁS R134A; SISTEMA DE RODÍZIOS SIMPLES ROTATIVOS, DUPLO SISTEMA DE CONDENSADOR, ISOLAMENTO DE POLIURETANO COM MÍNIMO 58 MM DE ESPESSURA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO NO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO. TERMOSTATO AJUSTÁVEL DE DUPLA AÇÃO (CONSERVADOR E CONGELADOR) EXPOSTO NO PRÓPRIO FREEZER. TENSÃO 220 VOLTS .	UN	20	1	5.485,45	109.709,00
8	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL AÇO INOX 6 LITROS - PRODUZIDO COM O QUE HÁ DE MELHOR EM MATERIAIS, ELE É UMA MÁQUINA PREPARADA PARA LIDAR COM AS DEMANDAS DIÁRIAS DE COZINHAS INDUSTRIAIS, RESTAURANTES, PADARIAS, LANCHONETES E AFINS PARA BATER SUCOS, FRUTAS E ETC. POSSUI COPO AÇO INOX COM CAPACIDADE DE 6 LITROS.	UN	30	1	1.738,75	52.162,50
9	MÁQUINA LAVAR ROUPA ESPECIFICAÇÃO : AUTOMÁTICA, TIPO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE MÍNIMA 12 KG, COR BRANCA, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, MATERIAL GABINETE EM AÇO PINTADO, ABERTURA DA TAMPAS SUPERIOR EM VIDRO, POSSUIR NO MÍNIMO 15 CICLOS DE LAVAGEM, DISPLAY ELETROMECÂNICO, MATERIAL CESTO EM PLÁSTICO, VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO MÍNIMA (RPM): 750, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: PROCEL A, VOLTAGEM 220 V, POSSUIR DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	20	1	3.293,30	65.866,00



10	REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 334 LITROS E PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, FACILITANDO A LIMPEZA E PERMITINDO MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO INTERNO. ASSIM VOCÊ PODE AJUSTAR AS PRATELEIRAS DE ACORDO COM O ESPAÇO NECESSÁRIO PARA ARMAZENAR OS ALIMENTOS NO SEU CONGELADOR. O REFRIGERADOR TAMBÉM VEM COM PORTA-OVOS COM CAPACIDADE PARA 12 UNIDADES. O PORTA-OVOS É REMOVÍVEL E PODE SER RETIRADO DA GELADEIRA QUANDO VOCÊ QUISER. A POSSIBILIDADE DE REMOÇÃO DAS PRATELEIRAS E DO PORTA-OVOS TAMBÉM FACILITA NA LIMPEZA DO REFRIGERADOR.	UN	30	1	4.151,00	124.530,00
11	VENTILADOR DE PAREDE 60CM TIPO TUFÃO..	UN	400	1	427,86	171.144,00
						822.853,13
						822.853,13

R\$ 822.853,13 (oitocentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e treze centavos)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE

Nº 25930-2021

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA - 2022.03.16.003

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE

3. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 12 122 0054 2.032 / 1500100100 / 4.4.90.52.00

4. FONTE(S) DE RECURSO: 1500100100 - Receita de Imposto e Trans. - Educação

5. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S): R\$ 32.508,01(trinta e dois mil quinhentos e oito reais e um centavo)

II - DETALHAMENTO DA DESPESA

6. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO (MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICO E DIVERSOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SALA DE COMUNICAÇÃO DA E.M.T.I DE PACAJUS/CE.

7. JUSTIFICATIVA:

JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO DESSES EQUIPAMENTOS (MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICO E DIVERSOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SALA DE COMUNICAÇÃO DA E.M.T.I DE PACAJUS/CE. UMA VEZ QUE A MESMA NECESSITA DESSES EQUIPAMENTOS PARA SEU PLENO FUNCIONAMENTO.

8. DEMAIS OBSERVAÇÕES: Tudo conforme anexo I.

III - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO: Em até 10 (DEZ) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela solicitante, no endereço: Rua DEDECA LOPES nº 632 Centro Pacajus/CE, CEP: 62.870-000; de segunda à sexta-feira de 08:00 às 17:00 obedecendo ao calendário local.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31 DE DEZEMBRO DE 2022**, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos dos Decretos Municipais nº 127/2018 de 22 de Janeiro de 2018 e 183/2018 de 06 de dezembro de 2018.

11. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.

IV - DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

12. Na proposta de preço deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

13. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **Menor preço GLOBAL por LOTE**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

14. A(s) Secretaria(s) Municipal(is) poderão se valer da análise técnica do objeto, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

15. O fornecimento dos produtos licitados será feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE FORNECIMENTO, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

V - DA FORMALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

16. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, os preços que, eventualmente, poderão a vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados.

17. O fornecimento dos serviços será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

18. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

19. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

20. O Gestor do Contrato, será exercido pelo Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

VI - DAS OBRIGAÇÕES

21. DA CONTRATANTE:

1. Exercer a fiscalização da execução do contrato;
2. Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a entrega/fornecimento dos bens licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
3. Efetuar o pagamento conforme convencionado em clausula

22. DA CONTRATADA:

1. Executar a entrega/fornecimento em conformidade com o descrito no Projeto Básico/Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
2. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
3. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais;
4. Entregar os bens licitados no prazo estabelecido, contados da **ORDEM DE COMPRA**, nos locais determinados pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda;
5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
6. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
7. Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta



- bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
8. Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
 9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
 10. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

VII - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Pela elaboração do PB/TR - Órgão Gerenciador - Responsável pela despesa

Carimbo/Assinatura
Nome: JOSE DARLAN COSMO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE



ANEXO I DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO (MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICO E DIVERSOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SALA DE COMUNICAÇÃO DA E.M.T.I DE PACAJUS/CE.

DOS ITENS:

LOTE 03

Nº	NOME	Unidade	Qtd	Lote	VALOR	VAL. TOTAL
1	CABO CAT 6: Capa: CM tem padrão de fornecimento de acordo com a Diretiva RoHS - Tipo de Cabo: 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno especial. - Categoria do Cabo: CAT 6 - Tipo de Cabo: 4 pares trançados - Bitola: 23 AWG - Ambiente de Instalação: Interno.-	CAIXA	2	03	1.458,20	2.916,40
2	CONECTOR RJ45: Tipo de Conector: RJ-45 - Quantidade: 150 conectores (Pacote Econômico) - Tipo de Cabo Utilizado: U/UTP - Temperatura de Armazenamento:- 40°C a 70°C - Temperatura de Operação -10°C a 60°C - Cor: Transparente - Corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94 V-0) - Vias de contato produzido em bronze fosforoso com camadas de 2,54µm de níquel e 1,27µm de ouro - Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética).-	und	150	03	122,00	18.300,00
3	PATCH PANEL: Produzido dentro das normas EIA/TIA 568A/B.- - Desempenho para Redes Gigabite Ethernet 10/100/1000 Mbps - Padrão de Fixação 19" - Suporta conexões de até 1000 Mbps - Suporte Condutores em cobre 22 à 26 AWG - Certificações: UL/ETL/TIA EIA/CE E RoHS.	und	2	03	1.342,46	2.684,92
4	RACK De Servidor Piso 24u X 600mm Largura X 670mm RACK DE PISO COM 24US (1,25 MTS) ALTURA COM 600MM DE LARGURA (GUIA DE FIXAÇÃO PADRÃO 19") COM 670MM DE PROFUNDIDADE AÇO COM PINTURA MICROTENZURIZADA 4 PLANOS DE FIXAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS NO PADRÃO AMERICANO 4 PÉS NIVELADORES PORTA FRONTAL COM VISOR EM ACRILICO LATERIAS E FUNDOS REMOVÍVEIS NOVO, TOTALMENTE DESMONTÁVEL, FÁCIL DE MONTAR E TRANSPORTAR.-	und	1	03	3.657,89	3.657,89
5	SWITCH :tipo da telecomunicação: Store and forward. Capacidade de comutação: 4.8 Gbps. Inclui: 24 portas RJ-45. Tem 294 mm de largura, 44 mm de altura e 180 mm profundidade. Pode ser colocado na parede ou facilmente instalado na mesa. Prático para uso pessoal e profissional..-	und	2	03	2.474,40	4.948,80
						32.508,01
						32.508,01

R\$ 32.508,01 (trinta e dois mil quinhentos e oito reais e um centavo)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE

Nº 25404-2021

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA - 2021.12.17.002-EDUCAÇÃO

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE

3. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 12 122 0054 2.032 / 1500100100 / 4.4.90.52.00

4. FONTE(S) DE RECURSO: 1500100100

5. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S): R\$ 365.255,98 (trezentos e sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos)

II - DETALHAMENTO DA DESPESA

6. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO (MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICO E DIVERSOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PACAJUS/CE, JUNTO A E.M.T.I DE PACAJUS.

7. JUSTIFICATIVA:

A SOLICITAÇÃO EM QUESTÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EM RAZÃO DE ATENDER A SALA DE INFORMÁTICA E ESTUDIO DE COMUNICAÇÃO QUE ESTÁ SENDO CRIADA PARA O USO DOS AULNOS QUE FAZEM PARTE DA E.M.T.I DE PACAJUS-CE

8. DEMAIS OBSERVAÇÕES: Tudo conforme anexo I.

III - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO: Em até 10 (DEZ) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela solicitante, no endereço: Rua

DEDECA LOPES n° 632 Centro Pacajus/CE, CEP: 62.870-000; de segunda à sexta-feira de 08:00 às 17:00 obedecendo ao calendário local.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31 DE DEZEMBRO DE 2022**, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos dos Decretos Municipais nº 127/2018 de 22 de Janeiro de 2018 e 183/2018 de 06 de dezembro de 2018.

11. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.

IV - DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

12. Na proposta de preço deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

13. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **Menor preço GLOBAL por LOTE**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

14. A(s) Secretaria(s) Municipal(is) poderão se valer da análise técnica do objeto, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

15. O fornecimento dos produtos licitados será feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE FORNECIMENTO, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

V - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

16. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará as condições e os preços que, eventualmente, poderão a vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados.

17. O fornecimento dos serviços será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

18. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

19. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

20. O Gestor do Contrato, será exercido pelo Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

VI - DAS OBRIGAÇÕES

21. DA CONTRATANTE:

1. Exercer a fiscalização da execução do contrato;
2. Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a entrega/fornecimento dos bens licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
3. Efetuar o pagamento conforme convencionado em clausula.

22. DA CONTRATADA:

1. Executar a entrega/fornecimento em conformidade com o descrito no Projeto Básico/Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
2. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
3. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguinte a legislação vigente, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais;
4. Entregar os bens licitados no prazo estabelecido, contados da **ORDEM DE COMPRA**, nos locais determinados pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda;
5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
6. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos



- que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
7. Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
 8. Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
 9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
 10. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

VII - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Pela elaboração do PB/TR - Órgão Gerenciador - Responsável pela despesa

Carimbo/Assinatura

Nome: JOSE DARLAN COSMO DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE



ANEXO I DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO (MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICO E DIVERSOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PACAJUS/CE, JUNTO A E.M.T.I DE PACAJUS.

DOS ITENS:

LOTE 05

Nº	NOME	Unidade	Qty	Lote	VALOR	VAL-TOTAL
LOTE 01						
1	CPU: com PROCESSADOR: CORE I5 de decima geração ou superior, MEMORIA RAM: 16 GIGA ,ARMAZENAMENTO "HD DE 2 TERA": SSD de 1 TERA GABINETE E PLACAS MÃE de acordo com a opção de PROCESSADOR escolhida	und	1	LOTE 05	6.506,30	6.506,30
2	AR CONDICIONADO (TIPO SPLIT) - 12.0000 BTUS -CICLO DE AR: QUENTE/FRIO; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTU/H E 3517W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1085W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)5.0; VAZÃO DE AR (M³/H)550; GAS REFRIGERANTE: R-410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 51DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO;REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ.-	und	1	LOTE 05	2.690,68	2.690,68
3	AR CONDICIONADO (TIPO SPLIT) - 30.0000 BTUS -CICLO DE AR: QUENTE/FRIO; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 30.000 BTU/H E 3517W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1085W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)5.0; VAZÃO DE AR (M³/H)550; GAS REFRIGERANTE: R-410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 51DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO;REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ.	und	2	LOTE 05	8.966,33	17.932,66
4	Blackmagic Atem Mini Switcher Mesa De Corte Hdmi - Portos de entrada: 4 HDMI Portos de saída: HDMI,AUXILIAR Interface: USB 2.0 TIPO C	und	1	LOTE 05	7.554,63	7.554,63



5	Caixa de Som Amplificada CM15 Tripé Microfone Sem Fio Controle Remoto - Bluetooth, USB, com 02 caixas portátil que acompanha tripé metálico e microfone sem fio, com potência de 500W foi idealizada para proporcionar facilidade e praticidade com muita conectividade e autonomia. Com visual moderno e ótima qualidade sonora, para fazer parte de qualquer apresentação de forma prática e completa. Possui bateria interna com autonomia de até 10h em volume médio, então, é só montar o sistema, que o evento está garantido. Seja no parque, no camping, auditório, barzinho ou em qualquer lugar sem necessidade de estar conectada à rede elétrica. Conta com entrada 12v externa e entrada de energia 110v e 220v para carregamento do sistema ou utilização diretamente na rede elétrica. DADOS TÉCNICOS Potência RMS 500W Alto-Falante 15" Driver 1" Canal 1 Bluetooth/USB/MicroSD/FM/Auxiliar - P2 e 2x RCA (Estéreo) Canal 2 Microfone sem fio / Microfone - 2x P10 Mono Canal 3 Violão - 1x P10 Mono Sistema Acústico Bass Reflex Resposta de Frequência 55Hz - 20KHz Amplificador Classe D Alimentação Bateria interna / Bivolt Automático AC 100-240V / Bateria Externa DC 12V embutida com longa duração de até 10 horas (volume médio) Bateria interna Fosfato de Lítio Ferro 13V @ 5Ah Sensibilidade (pico) 100,3dB Equalizador 2 vias ? Graves e Agudos Peso do produto 9,6 Kg Dimensões do produto embalagem (A x L x P cm) 69x44,5x36cm Peso do produto embalagem 13Kg	und	1	LOTE 05	5.084,29	5.084,29
6	CPU: com PROCESSADOR: CORE I3 de decima geração ou superior, MEMORIA RAM: 8 GIGA ,ARMAZENAMENTO "HD": SSD de 120 ou 240 GIGA GABINETE E PLACAS MÃE de acordo com a opção de PROCESSADOR escolhida	und	41	LOTE 05	5.146,00	210.986,00
7	ESTABILIZADOR: MODULO ISOLADOR de 500w (estabilizador), pode ser 1 para ligar, Tensão de entrada: 115V,Quantidade de tomadas: 4,Tensão de entrada CA: 115V, Potência pico: 500VA	und	25	LOTE 05	340,00	8.500,00
8	HEADSET: Headset para trabalho ou lazer, fones de ouvido Edifier fornecer microfones de alta sensibilidade. Controle de chamadas facilmente com um microfone de rotação de até 120 graus. Você pode controlar o volume sem alterar telas	und	42	LOTE 05	516,00	21.672,00
9	MICROFONE SEM FIO: Confiável e de fácil manuseio, o sistema de microfone lxx 02 da Le Son opera em banda alta uhf, na faixa de 600 a 699 mhz, com ajuste programável de 100 frequências por canal Com faixa de frequência totalmente de acordo com as normas atuais de utilização do espectro de frequências da anatel, foi projetado para apresentações seguras, livres de interferências. Dispõe ainda de uma série de melhorias que aprimoram ainda mais o sistema, tais como: avanço de frequência, filtros multinível de banda estreita de média e alta frequência E circuitos de detecção E controle de ruído. Criado com um sistema de pareamento que funciona como um código de reconhecimento entre a base e o microfone transmissor, para evitar que interferências externas não identificadas atinjam o sistema. Especificações Possui filtros de banda estreita para eliminar interferências Possui circuito indicador do estado da bateria Seus circuitos de expansão e compreensão de áudio diminuem os ruídos e a faixa dinâmica O receptor possui circuitos de alta sensibilidade O receptor possui saídas de áudio balanceadas (xlr) e saída não balanceada P10 Circuitos de controle de identificação que evitam a interferência de sinais externos Alcance em visada direta maior ou igual a 60 metros Resposta de frequência perfeitamente adaptada para captação de vocais Padrão polar cardioide uniforme Sistema de montagem anti choque que diminui ruídos de manipulação Filtra interno de sopro montado internamente no globo Receptor Faixa de Frequência: 600-699 MHz Saída de Áudio: Max 5 dBu Alimentação: 12-18 V dc Consumo: 350 mA Sensibilidade de Recepção: < -94 dBm Itens Inclusos 2 Microfones de Mão ls-xht 1 Receptor 1 Fonte bivolt 1 Cabo de Áudio 1 Manual de instruções	und	1	LOTE 05	1.936,66	1.936,66
10	MONITOR : Tamanho da Tela: 19.5" - Resolução Máxima: 1920x1080 - Contraste: 8000 - Conexões: HDMI e VGA - Tempo de Resposta Monitor: 5ms - Ângulo de Visão: 176 x 176 - Brilho: 500cd/m - Voltagem: Bivolt - Pixel Pitch: 0.255 V x 0.55 V - Tipo de Monitor: LED Widescreen	und	41	LOTE 05	1.396,33	57.249,53
11	MONITOR : Tamanho da Tela: 24 Resolução Máxima: 1920x1080 - Contraste: 8000 - Conexões: HDMI e VGA - Tempo de Resposta Monitor: 5ms - Ângulo de Visão: 176 x 176 - Brilho: 500cd/m - Voltagem: Bivolt - Pixel Pitch: 0.255 V x 0.55 V - Tipo de Monitor: LED Widescreen	und	1	LOTE 05	1.552,96	1.552,96
12	MOUSE: Tipo de mouse: Convencional, Resolução do sensor: 1200 dpi, Tipo de sensor: Óptico	und	42	LOTE 05	34,15	1.434,30



13	PROJETOR: Equipado com tecnologia 3LCD que oferece cores até três vezes mais brilhantes. Com 3.300 lumens em cor e 3.300 lumens em branco, além da resolução nativa de 800 x 600 pixels (SVGA), o PowerLite S41 é capaz de conquistar qualquer audiência. Portátil e extremamente versátil, o PowerLite S41 te acompanha para todos os lugares sem nenhuma complicação, com conectividade HDMI que permite assistir a vídeos com áudio, utilizando apenas um cabo e outros recursos de conectividade flexível, recursos de operação e instalação de uso fácil, projeção através de dispositivos iOS ou Android e aplicativo gratuito Epson iProjection (requer o módulo de LAN sem fio opcional), ele vai te oferecer alta definição sem interferências. Além de todos esses benefícios o o PowerLite S41 vem com cabo VGA para computador, cabo de alimentação, controle remoto com baterias, CD com a documentação do projetor, tampa de módulo de LAN sem fio e bolsa de transporte.	und	1	LOTE 05	5.863,33	5.863,33
14	TECLADO: Teclado com fio USB, K120 Resistente à Respingos e Layout ABNT2	und	42	LOTE 05	122,96	5.164,32
15	WEBCAM: Webcam USB , Full Hd , 1080p, com microfone embutido	und	42	LOTE 05	264,96	11.128,32
						365.255,98
						365.255,98

R\$ 365.255,98 (trezentos e sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE

Nº 31062-2022

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA - 2022.03.07.001 - SMECE

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE

3. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 12 122 0054 2.032 / 12 361 0013 2.035 / 12 365 0016 2.042 / 1500100100 / 1540000000 / 4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.99

4. FONTE(S) DE RECURSO: 1500100100 - Receita de Imposto e Trans. - Educação / 1540000000 - Transferências do FUNDEB-impostos 30%

5. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S): R\$ 5.333.011,60 (cinco milhões, trezentos e trinta e três mil, onze reais e sessenta centavos)

II - DETALHAMENTO DA DESPESA

6. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO (MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.

7. JUSTIFICATIVA:

JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO DESSES EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CEIS COM NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO EM RAZÃO DAS CONDIÇÕES DE USO E AINDA POR OCASIÃO DA AMPLIAÇÃO DE NOVAS UNIDADES DE ENSINO.

8. DEMAIS OBSERVAÇÕES: Tudo conforme anexo I.

III - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO: Em até 30 (TRINTA) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela solicitante, no endereço: Rua DEDECA LOPES nº632 Centro Pacajus/CE, CEP: 62.870-000; de segunda à sexta-feira de 08:00 às 17:00 obedecendo ao calendário local.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31 DE DEZEMBRO DE 2022**, satisfeitos os demais requisitos dos Decretos Municipais nº 127/2018 de 22 de Janeiro de 2018 e 183/2018 de 06 de dezembro de 2018.

11. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancaria da Detentora.

IV - DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

12. Na proposta de preço deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

13. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **Menor preço GLOBAL por LOTE**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

14. A(s) Secretaria(s) Municipal(is) poderão se valer da análise técnica do objeto, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

15. O fornecimento dos produtos licitados será feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE FORNECIMENTO, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

V - DA FORMALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

16. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará as condições e os preços que, eventualmente, poderão a vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados.

17. O fornecimento dos serviços será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

18. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

19. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não



esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

20. O Gestor do Contrato, será exercido pelo Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

VI - DAS OBRIGAÇÕES

21. DA CONTRATANTE:

1. Exercer a fiscalização da execução do contrato;
2. Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a entrega/fornecimento dos bens licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
3. Efetuar o pagamento conforme convencionado em clausula.

22. DA CONTRATADA:

1. Executar a entrega/fornecimento em conformidade com o descrito no Projeto Básico/Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
2. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
3. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguinte a legislação vigente, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais;
4. Entregar os bens licitados no prazo estabelecido, contados da **ORDEM DE COMPRA**, nos locais determinados pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda;
5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
6. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
7. Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;



8. Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
10. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

VII - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Pela elaboração do PB/TR - Órgão Gerenciador - Responsável pela despesa

Carimbo/Assinatura

Nome: JOSE DARLAN COSMO DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE



ANEXO I DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO (MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE..

DOS ITENS:

LOTE 02

Nº	NOME	Unidade	Qty	Lote	VALOR	VAL. TOTAL
1	ARMÁRIO ALTO DE ESCRITÓRIO COM 2 PORTAS EM MDP - TAMPO CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA AGLOMERADA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP) COM 15 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). O TAMPO É ENCABEÇAMENTO EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA PVC 1 MM. CORPO EM MDP 15 MM DE ESPESSURA, ENCABEÇAMENTO NOS TOPOS APARENTES COM FITA BORDA PVC 0,45MM, PORTAS EM MDP 15 MM DE ESPESSURA, EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA PVC 0,45MM, TODOS REVESTIDOS COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM AMBAS AS FACES. FUNDO EM EUCAPLAC 3MM REVESTIDO EM UMA FACE. PORTAS DOTADAS DE DOBRADIÇAS CANECO 35 EM AÇO ESTAMPADO COM ABERTURA DE 90°, CONTENDO 06 DOBRADIÇAS, 03 EM CADA PORTA, FECHADURA COM TRAVAMENTO NA PORTA DIREITA E SENDO TRAVADA A PORTA ESQUERDA SIMULTANEAMENTE. PUXADOR ALÇA EM POLIPROPILENO INJETADO COM ACABAMENTO EM PRATA CROME. NIVELADORAS DE PISO EM POLIPROPILENO INJETADO E HASTE METÁLICA COM REGULAGEM PARA O MÓVEL. COMPOSTO POR PRATELEIRAS INTERNAS, SENDO 02 PRATELEIRAS MÓVEIS COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM E 01 PRATELEIRA FIXA. DIMENSÕES: ALTURA: 160 CM LARGURA: 80 CM PROFUNDIDADE: 42 CM PESO: 42,34 KG	UN	2	LOTE 02	1.110,00	2.220,00
2	ARMÁRIO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO - ESPECIFICAÇÕES: ALTO FECHADO EM AÇO COM 02 PORTAS, TRANCA COM CHAVE E 05 DIVISÓRIAS. MEDIDAS: 1,95CM ALTURA X 0,90CM LARGURA X 0,40CM PROFUNDIDA COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. SER CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 20 NORMALIZADA LAMINADA A FRIO NAS LATERAIS, NO FUNDO, PRATELEIRAS E PORTAS.	UN	100	LOTE 02	1.557,50	155.750,00
3	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS ESPECIFICAÇÃO : COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS COM CORPO E FRENTE DAS GAVETAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 22 COM HASTES PARA PASTAS SUSPENSAS EM GALVALUME CHAPA 20 REFORÇADA PELO SISTEMA DE PERFILAMENTO EM ÔMEGA; CONTER 6 REFORÇOS INTERNOS TIPO "Z"; GAVETAS MONTADAS NO SISTEMA DE DOBRAS MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADA DE 300MM(A) X 400MM(L) X 470MM (P), FUNDO EM CHAPA DE AÇO EM GALVALUME REFORÇADA PELO SISTEMA DE DOBRA EM ÔMEGA, FRENTE DAS GAVETAS EM CHAPA DE AÇO 22 (0,45MM) FIXADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS M4, POSSUIR PORTA ETIQUETA ESTAMPADO EM BAIXO RELEVO NA PARTE SUPERIOR DAS GAVETAS. POSSUIR PUXADOR ESTAMPADO (EMBUTIDO) EM TODA EXTENSÃO SUPERIOR DA GAVETA COM ACABAMENTO PERFIL EM PVC NA COR CINZA CRISTAL. REFORÇO PELO SISTEMA DE PERFILAMENTO EM ÔMEGA, MANTENDO AS PROPRIEDADES DO AÇO REFORÇANDO A ESTRUTURA DO ARQUIVO. FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES E COM SISTEMA DE FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS MEDIANTE TRANCA; DEVE SER PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ NA COR CINZA CRISTAL. MEDIDAS: 133X47X57 CM (AXLXP) COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ESSE PRODUTO DEVE SER MONTÁVEL UTILIZANDO SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA, DESENVOLVIDAS EM ALTAS TECNOLOGIAS DE ESTAMPAGEM, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS.	UN	100	LOTE 02	1.602,75	160.275,00

4	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO C/ RODINHA - CADEIRA SECRETARIA CONFECCIONADA EM MADEIRA COMPENSADA REFLORESTADA ANATOMICA, ESPUMA INJETADA, PERFIL EM PVC.	UN	100	LOTE 02	520,25	52.025,00
5	CARRINHO ARMAZÉM PARA CARGAS 150KG	UN	4	LOTE 02	853,00	3.412,00
6	COLCHONETES PARA O ED. INFANTIL - COLCHONETE EM ESPUMA D33 SELADA, MEDINDO COMPRIMENTO 1,00 X LARGURA 60 X ALTURA 5CM, REVESTIMENTO EXTERNO NAS 02 (DUAS) FACES EM CORANO RESISTENTE, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA, COR AZUL REAL, EM ESPUMA D33 SELADA COM PROTEÇÃO ANTIACARO E ANTIALÉRGICO. COM 12 (DOZE) MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	4.000	LOTE 02	227,72	910.880,00
7	COLCHONETES PARA O ENS. FUNDAMENTAL - COLCHONETE EM ESPUMA D33 SELADA, MEDINDO COMPRIMENTO 1,50 X LARGURA 50 X ALTURA 5CM, REVESTIMENTO EXTERNO NAS 02 (DUAS) FACES EM CORANO RESISTENTE, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA, COR AZUL REAL, ESPUMA D33 SELADA COM PROTEÇÃO ANTIACARO E ANTIALÉRGICO. COM 12 (DOZE) MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	6.000	LOTE 02	312,47	1.874.820,00
8	COLCHONETES PARA REPOUSO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS: MEDINDO (188 X 0,78 X 0,14M) COLCHONETES PARA SALA DE REPOUSO, COM REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE EM TECIDO 100% POLIESTER, DEVERA SER UTILIZADO NAS DUAS FACES. A ESTRUTURA INTERNA DEVERA SER FEITA COM LAMINA DE ESPUMA D26, OBS: OS MATERIAIS CONTITUINTE DEVERAO POSSUIR PROTEÇÃO DUPLA: ANTIACARO E ANTIALÉRGICO. DEVE ATENDER A PORTARIA Nº 349, 09 DE JULHO DE 2015 ? INMETRO E NBR 13579-01/11 ? COLCHAO E COLCHONETE DE ESPUMA FLEXIVEL DE POLIURETANO E BASES ? PARTE 1 REQUISITOS E METODOS DE ENSAIO. NBR 8537/15 ? ESPUMA FLEXIVEL DE POLIURETANO ? DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE, NBR 8619/15 ? ESPUMA PLEXIVEL DE POLIURETANO ? DETERMINAÇÃO DA RESILIENCIA, NBR 8797/17 ESPUMA FLEXIVEL DE POLIURETANO ? DETERMINAÇÃO DA DEFORMAÇÃO A COMPRESSÃO. NBR 9176/16 ? ESPUMA FLEXIVEL DE POLIURETANO ? DETERMINAÇÃO DA FORÇA DE INDENTAÇÃO. NBR 14961/19 ? ESPUMA FLEXIVEL DE POLIURETANO ? DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CINZAS. ATRAVES DE APRESENTAÇÃO DE RELATORIO DE ENSAIO EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS CITADOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS, SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS.	UN	500	LOTE 02	668,25	334.125,00
9	CONJUNTO ARMÁRIO DE COZINHA - EM 100% EM AÇO E COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO, COMPOSTO DE: 02 ARMÁRIOS AÉREO, PANELEIRO 06 PORTAS, BALCÃO 03 PORTAS COM 01 GAVETA MÚLTIPLA CORES BRANCA OU PRETA.	UN	40	LOTE 02	2.273,50	90.940,00
10	CONJUNTO DE MESA COM 6 CADEIRAS - MATERIAL MESA: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM GRANITO CADEIRAS: ESTRUTURA EM AÇO E ASSENTO COM ESPUMA DENSIDADE D13 REVESTIDO EM COURVIN DESCRIÇÃO DO TAMANHO MESA: ALTURA: 77 CM LARGURA: 75 CM PROFUNDIDADE: 140 CM CADEIRAS: ALTURA: 90 CM LARGURA: 35 CM PROFUNDIDADE: 44 CM PRODUTO PRECISA DE MONTAGEM? SIM, A MONTAGEM É SIMPLES, MAS SUGERIMOS A CONTRATAÇÃO DO NOSSO SERVIÇO DE MONTAGEM (PARA OS CEPS EM QUE O SERVIÇO ESTÁ DISPONÍVEL) OU DE ALGUM PROFISSIONAL EXPERIENTE DE SUA PREFERÊNCIA QUANTIDADE DE LUGARES 6 FORMATO RETANGULAR MATERIAL DO TAMPO GRANITO	UN	1	LOTE 02	1.901,25	1.901,25
11	CONJUNTO PRÉ-ESCOLAR COMPOSTO DE 05 PEÇAS 1.MESA COM 4 CADEIRAS - CONJUNTO COLETIVO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS. MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS) E NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO BP NA COR BRANCA, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.	UN	200	LOTE 02	818,50	163.700,00
12	CONJUNTO REFEITÓRIO COLETIVO MESA E BANCO SEM ENCOSTO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL / BANCOS SEPARADOS - CONJUNTO PARA REFEITÓRIO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 2 (DOIS) BANCOS EMPILHÁVEIS. MESA COM TAMPO E ASSENTOS EM MDP, COM ESPESSURA DE 25MM,, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO FROST, NA COR BRANCA, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR. BANCOS COM ASSENTOS EM MDP, REVESTIDOS DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR.	UN	100	LOTE 02	1.539,00	153.900,00

13	CONJUNTO REFEITÓRIO COLETIVO MESA E BANCO SEM ENCOSTO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL / BANCOS SEPARADOS - CONJUNTO PARA REFEITÓRIO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 2 (DOIS) BANCOS EMPILHÁVEIS. MESA COM TAMPO E ASSENTOS EM MDP, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTPRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO FROST, NA COR BRANCA, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR. BANCOS COM ASSENTOS EM MDP, REVESTIDOS DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR..	UN	100	LOTE 02	1.588,22	158.822,00
14	CONJUNTO SEXTAVADO INFANTIL COMPOSTO POR 6 MESAS, 6 CADEIRAS E 1 MESA DE CENTRO CONJUNTO PRÉ ESCOLAR ASA DELTA SEXTAVADO ? CONTENDO SEIS MESAS E SEIS CADEIRAS E UMA MESA DE CENTRO. CONJUNTO PRÉ ESCOLAR ASA DELTA ? MESA: MESA EM FORMATO TRAPÉZIO, POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO DE CÍRCULOS COM 6 MESAS; TAMPO DA MESA CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E PORTA LIVROS CONFECCIONADOS E RESINA TERMOPLÁSTICA MEDINDO 600MM X 240MM X 440MM COM 360MM DE PROFUNDIDADE DOTADO DE NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO A TRACÇÃO NA PARTE INFERIOR. ESTRUTURA DO TAMPO DA MESA FORMADO POR 03 TUBOS EM AÇO INDUSTRIAL RETANGULARES MEDINDO 20MM X 20MM E UM TUBO QUADRADO MEDINDO 20MM X 20MM. UMA BARRA EM TUBO QUADRADO MEDINDO 20MM X 20MM FIXADA NA PARTE FRONTAL ENTRE UMA DAS COLUNAS LATERAIS. ESTRUTURA DA MESA FORMADA POR DUAS COLUNAS LATERAIS PARALELAS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL EM FORMATO QUADRADO MEDINDO 20MM X 20MM UNINDO A ESTRUTURA DA BASE DO TAMPO AOS PÉS. BASE DOS PÉS EM TUBOS QUADRADOS MEDINDO 20MM X 20MM COM ESPESSURA DE 1,5MM. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO TOTALMENTE AS EXTREMIDADES DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO A PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50MM, X 50MM X 50MM X 20MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 1,00MM, FABRICADA EM POLIPROPILENO VIRGEM, PODENDO SER INJETADAS NA MESMA COR DO TAMPO E PRESA A ESTRUTURA POR MEIO DE REBITES OU PARAFUSOS. CONJUNTO PRÉ ESCOLAR ASA DELTA ? CADEIRA: CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, COM ENCAIXE PARA REBITES OU PARAFUSOS, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, FIXADOS POR MEIO DE REBITES OU PARAFUSOS GALVANIZADOS. ASSENTO PLANO MEDINDO 300,0M X 295,0MM, SEM ABAS LATERAIS E COM SUPERFÍCIE BRILHOSA. ENCOSTO COM CURVATURA ANATÔMICA MEDINDO 290,0MM X 165,0MM. ESPESSURA MÍNIMA 3MM. ESTRUTURA DA CADEIRA FORMADO POR DOIS PARES DE TUBO QUADRADO MEDINDO 20MM X 20MM E ESPESSURA DE 1,5MM UNIDO A BASE AOS PÉS. BASE DO	UN	200	LOTE 02	2.239,75	447.950,00
15	ESTANTE BIBLIOTECA CENTRAL DUPLA FACE, 02 COLUNAS LATERAIS DE SUSTENTAÇÃO, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO #22 DIMENSÕES APROXIMADAS: 198 X 92 X 55 CM (AXLXP), COM VARIAÇÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, FACE COMPOSTA, BASE INFERIOR FECHADA, ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOX PÓ, CONTENDO 12 PRATELEIRAS, GARANTIA 12 MESES.	UN	50	LOTE 02	2.483,07	124.153,50
16	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS ESPECIFICAÇÕES: ESTANTE DE AÇO DE 6 PRATELEIRAS REFORÇADAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO 22 COM DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS (4 DOBRAS PERPENDICULARES) E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES (6 DOBRAS PERPENDICULARES 90°); AS 04 COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO 20 (0,90MM) MEDINDO 2000MM DE ALTURA DOBRA PERFILADA EM "L" DE 30X30 MM COM 40 REGULAGENS DE ALTURA EM FURAÇÃO OBLONGA POSSIBILITANDO UM REGULAGEM E UM TRAVAMENTO MAIS EFICAZ DAS PRATELEIRAS. REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS MEDINDO 13 X 50 X 900MM COM 4 DOBRAS ACOMPANHA 48 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS DE ¼ X ½; ACOMPANHAR PÉS TIPO SAPATAS EM 7L7 EM POLIPROPILENO RESISTENTE COM RECORTE CENTRAL POSSIBILITANDO ENCAIXE NAS COLUNAS. ACABAMENTO DA ESTANTE (COLUNA E PRATELEIRAS) EM PINTURA ELETROTÁTICA PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C, NA COR CINZA; DIMENSÕES: ALT 2000MM LARG. 920MM PROF., 300MM.	UN	200	LOTE 02	648,05	129.610,00
17	ESTANTE DE AÇO INOX PARA CÂMARAS - ALT:1,72M LAG: 50CM COMP: 95CM	UN	39	LOTE 02	4.333,75	169.016,25
18	ESTANTE DE AÇO INOX PARA ESTOQUE - ALT:1,72M LAG: 50CM COMP: 95CM	UN	36	LOTE 02	4.333,75	156.015,00



19	ESTANTE DE AÇO MULTI-USO 25CM 5 PRATELEIRAS CINZA- ESTANTE DE AÇO 25CM COM 5 PRATELEIRAS REGULÁVEIS SUPORTA ATÉ 25 KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA E 100 KG NO TOTAL. ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26 E COLUNA DE CHAPA 20. MEDIDAS APÓS MONTAGEM: ALTURA 1630MM X LARGURA 820MM X PROFUNDIDADE 250MM. PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS E REFORÇO CENTRAL. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO. MONTAGEM DO PRODUTO POR CONTA DO CLIENTE. AS CORES PODEM APRESENTAR VARIAÇÕES DE TONALIDADE. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 5 PRATELEIRAS, 8 COLUNAS, 4 SAPATAS E 40 PARAFUSOS E PORCAS E MANUAL DE MONTAGEM..	UN	5	LOTE 02	538,32	2.691,60
20	MESA OVAL P/ REUNIÃO C/ OITO LUGARES C/ CADEIRA - MESA REUNIÃO ESCRITÓRIO 8 LUGARES TAMPO OVAL 2500 X 1000, ACOMPANHADO DE 8 CADEIRAS EXECUTIVA INJETADA SEM BRAÇO COM ESRUTURA TRAPÉZIO..	UN	20	LOTE 02	2.618,50	52.370,00
21	QUADRO BRANCO EM MADEIRA E MOLDURA EM ALUMÍNIO,,DIMENSÕES APROXIMADA 2,00 X 1,20 X 2CM	UN	100	LOTE 02	447,75	44.775,00
22	QUADRO BRANCO EM MADEIRA E MOLDURA EM ALUMÍNIO,,m MENSÕES APROXIMADA 3,00 X 1,20 X 2CM.	UN	200	LOTE 02	718,30	143.660,00
						5.333.011,60

R\$ 5.333.011,60 (cinco milhões, trezentos e trinta e três mil, onze reais e sessenta centavos)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE

Nº 25929-2021

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA - 2022.03.16.004

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE

3. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 12 122 0054 2.032 / 1500100100 / 4.4.90.52.00

4. FONTE(S) DE RECURSO: 1500100100 - Receita de Imposto e Trans. - Educação

5. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S): R\$ 23.157,33 (vinte e três mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos)

II - DETALHAMENTO DA DESPESA

6. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO (MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICO E DIVERSOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SALA DE COMUNICAÇÃO DA E.M.T.I DE PACAJUS/CE.

7. JUSTIFICATIVA:

AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE APARELHAMENTO DA SALA DE GRAVAÇÃO E COMUNICAÇÃO QUE ESTÁ SENDO IMPLANTADA NA E.M.T.I DE PACAJUS.

8. DEMAIS OBSERVAÇÕES: Tudo conforme anexo I.

III - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO: Em até 10 (DEZ) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela solicitante, no endereço: Rua DEDECA LOPES nº632 Centro Pacajus/CE, CEP: 62.870-000; de segunda à sexta-feira de 08:00 às 17:00 obedecendo ao calendário local.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31 DE DEZEMBRO DE 2022**, admitindo-se, porém, a prorrogação termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos dos Decretos Municipais nº 127/2018 de 22 de Janeiro de 2018 e 183/2018 de 06 de dezembro de 2018.

11. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.

IV - DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

12. Na proposta de preço deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

13. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **Menor preço GLOBAL por LOTE**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

14. A(s) Secretaria(s) Municipal(is) poderão se valer da análise técnica do objeto, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

15. O fornecimento dos produtos licitados será feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE FORNECIMENTO, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

V - DA FORMALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

16. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará as condições e os preços que, eventualmente, poderão a vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados.

17. O fornecimento dos serviços será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

18. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

19. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

20. O Gestor do Contrato, será exercido pelo Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

VI - DAS OBRIGAÇÕES

21. DA CONTRATANTE:

1. Exercer a fiscalização da execução do contrato;
2. Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a entrega/fornecimento dos bens licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
3. Efetuar o pagamento conforme convencionado em clausula.

22. DA CONTRATADA:

1. Executar a entrega/fornecimento em conformidade com o descrito no Projeto Básico/Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
2. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
3. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguinte a legislação vigente, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais;
4. Entregar os bens licitados no prazo estabelecido, contados da **ORDEM DE COMPRA**, nos locais determinados pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda;
5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
6. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
7. Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta



- bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
8. Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
 9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo
 10. essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado; Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

VII - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Pela elaboração do PB/TR - Órgão Gerenciador - Responsável pela despesa

Carimbo/Assinatura

Nome: JOSE DARLAN COSMO DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE

ANEXO I DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO (MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICO E DIVERSOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SALA DE COMUNICAÇÃO DA E.M.T.I DE PACAJUS/CE.

DOS ITENS: LOTE 04

Nº	NOME	Unidade	Qtd	Lote	VALOR	VAL. TOTAL
1	CÂMERA: Tipo de câmera: Mirrorless / ILCE6000/B (Corpo) ,é uma Câmera Mirrorless versátil e avançada, com um processador de imagem BIONZ X, 24.3MP APS-C de tamanho do sensor Exmor APS HD CMOS e produzir de alta resolução de imagens fixas e filmes Full HD com acentuada da qualidade de pouca luz e sensibilidade para ISO 25600,Conectividade: Wi-Fi,NFC.-	und	1	04	9.835,87	9.835,87
2	CHROMA KEY: Suporte Fundo Inf. 2 Tripé Reclina 2 Holofotes VERDE 3x3. Suporte 2x3m (Largura x Altura) * 02 Tripés que atingem 2,00m de altura e 0,90m fechado; * 03 Hastes para a parte superior que atingem 3,00m de largura e permitem regulagem mínima de 1,00 metro. * Seu sistema de aperto e trava nas peças de regulagem garante firmeza para que a haste não desça ou deslize para baixo. * Está incluso uma bolsa com alça reforçada de TNT para transporte do suporte e 15 presilhas plásticas. Tecido 3x3m (Largura x Altura) * Tecido Oxford, 100% poliéster, não desbota, pode ser lavado e passado. * Acabamento em barra em todo contorno e barra dobrada de 07 cm para passagem do varão superior. 02 Tripés Reclináveis com altura máxima de 1,80m podem ser ajustados na altura que desejar até sua medida mínima de 0,98m e acompanha 02 Holofotes de 50w;--	und	1	04	2.498,37	2.498,37
3	GRAVADOR: Gravador H1n preto Handy da Zoom é um gravador de áudio digital estereofônico versátil e fácil de usar que se encaixa na palma da sua mão. No entanto, nesta interação, o Zoom incorporou vários recursos para tornar a operação ainda mais simples. Considerando que o Zoom H1 apresentou um único botão de gravação na frente do gravador e toda uma série de botões ao longo do lado projetado para reprodução / pausa, rebobinar / avançar e acessar menus, o H1n possui botões onde você pode vê-los facilmente , na frente do gravador. Agora você pode passar da gravação para a pausa, e parar para navegar entre faixas, tudo com seu polega	und	1	04	1.683,52	1.683,52
4	MICROFONE LAPELA: Microfone Lapela Duplo Sem Fio Para Smartphone E Câmeras Boya By-wm4 Pro-k2 Projetado para videomakers com um orçamento limitado e entusiastas em vídeo, o BY-WM4 PRO-K2 é uma nova geração Microfone sem fio de 2,4 GHz design compacto e fácil de usar é ideal para entrevistas, vlogs, etc.-	und	1	04	1.861,53	1.861,53
5	MICROFONE: Material: Metal e plástico Tipo de cápsula: Condensador Polaridade: Ultra-Cardióide Resposta de Frequência: 100~16000Hz. Sensibilidade: -44 dB /- 2 dB para curta distância, -23 dB /- 2 dB para longa distância. Impedância de Saída: 1K Ohms para curta distância 2,3K Ohms para longa distancia. Plug de Saída Microfone: XLR.1 Microfone 1 Cachimbo para sapata da filmadora. 1 Cachimbo com rosca para pedestal ou vara tipo boom. 1 Espuma para microfone. 1 Cabo de 5 metros XLR/P10/P2. 1 Caixa de transporte--	und	1	04	1.440,51	1.440,51
6	SMART TV: Smart TV LED 50" UHD 4K TCL P715 Android, HDR, Comando de Voz à Distância, Google Assistente, HDR, Micro Dimming, Wi-Fi, Bluetooth e HDMI.-	und	1	04	3.539,16	3.539,16
7	TRIPÉ: Tripé de Vídeo Fluido Nest NT-777 1.8m fornece grande estabilidade e movimento fluido suave ao gravar vídeo com sua câmera DSLR ou câmera DV de pequeno a médio porte. A cabeça fluida garante uma inclinação suave e panorâmica de 360 ??*, montada em uma tigela de 75 mm para fácil nivelamento em superfícies irregulares. As pernas são estendidas rapidamente, com um espaçador central para maior estabilidade. Um excelente tripé de vídeo de nível de entrada para intermediário para o cinegrafista ou entusiasta de cinema.--	und	1	04	2.298,37	2.298,37
						23.157,33
						23.157,33

R\$ 23.157,33 (vinte e três mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos)

ANEXO II
DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E/OU TRABALHISTA E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E O MEI NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

1. As microempresas, empresas de pequeno porte e MEI (microempreendedor individual) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 10.3 do Edital) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

2. No caso de microempresa, empresa de pequeno porte e MEI (microempreendedor individual), ser declarado vencedor do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e/ou trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.1. As certidões deverão ser entregues à Pregoeira dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c art. 87 da Lei 8.666/93.

2.2. Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente a Pregoeira decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio do chat da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

2.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO III
MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número
da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO IV
MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório n.º PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO), junto ao Município de Pacajus, que a empresa inscrita no CNPJ sob o nº, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18(dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16(dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.
(local e data)

(Nome e Número
da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO V
MODELO - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, instaurado por este Município, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2022

(Nome e Número
da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI
MODELO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(Razão Social e ou Nome) _____, CNPJ e ou CPF nº _____
sediada (endereço completo) _____. Declaro (amos) para todos os fins de
direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO**
ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO), sob as penas da lei, ser microempresas,
empresa de pequeno porte, MEI, nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum
dos impedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e
suas alterações.

_____, em _____ de _____ de 2022

(Nome e Número
da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e
carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VII
DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA FINAL NEGOCIADA

1. São requisitos da proposta de preços NEGOCIADA:

- I - Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Anexo VII.1 do presente Edital, por meio mecânico;
- II - Não apresentar emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
- III - Carta proposta comercial, contendo os **preços unitários e valor global com 02 (duas) casas decimais** após a vírgula (R\$ 0,00);
- IV - Conter identificação do licitante;
- V - Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste Edital;
- VI - Prazo de entrega do objeto: de acordo com as normas previstas no Termo de Referência;
- VII - Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- VIII - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de início do certame;
- IX - Conter a marca.

1.1.1. A omissão da indicação na proposta dos incisos "V", "VI" e "VIII" do item anterior, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

1.2. Serão rejeitadas as propostas que:

- 1.2.1** Sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que não permitam a perfeita identificação dos produtos licitados.
- 1.2.2.** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão da Pregoeira.
- 1.2.3.** Contiverem marcas diferentes daquelas informadas no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

1.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

ANEXO VII.1
MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS (NEGOCIADA)

A empresa _____ com sede à _____ cidade _____ Estado _____ Telefone _____ CNPJ/MF _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL _____, propõe ao Município de Pacajus o constante no objeto do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, conforme segue:

a) Considera como proposta, no valor total de R\$(valor por extenso):

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
1					

- b) Condições de pagamento _____ (conforme edital).
c) O prazo de entrega é _____ (conforme previsto no edital).
d) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.
e) Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. _____ portador da Carteira de Identidade RG n°. _____ e CPF n.º _____ residente à Rua _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ e-mail: _____

_____, em _____ de _____ de 2022.

(Nome e Número
da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VIII
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

O **MUNICÍPIO DE PACAJUS** - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.963.861/0001-14, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Guarany, nº 600, Altos, bairro Centro, Pacajus/CE, Centro, Pacajus-CE, através da **SECRETARIA DE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º, com Sede na Rua Pacajus/CE, CEP 62.870-000, neste ato representada pelo respectivo Secretário(a)/Ordenador(a), Sr(a). ____, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua ____, nº ____, Bairro ____, cidade de ____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____, por seu representante legal, Sr. ____, portador do CPF nº ____, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº (**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO**), em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente contrato a _____, conforme ANEXO I do Edital e proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$ ____ (____), a ser pago na proporção da entrega dos produtos contratados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta adjudicada e o seguinte:

LICITANTE VENCEDOR: _____ * CNPJ N° _____						
ITEM _____						
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total
1	CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.					
VALOR GLOBAL R\$						

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

3.4. Por ocasião da entrega dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitida em nome do órgão contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE FORNECIMENTO

4.1. Os itens serão fornecidos através da ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da Administração ao contratado, e poderão englobar integralmente os quantitativos (entrega imediata) ou apenas parte deles (entrega fracionada), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s).

4.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.2.1. Os produtos, quando solicitados pela SECRETARIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, deverão ser fornecidos em prazo especificado no TERMO DE REFERENCIA, a contar da emissão das ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO e entregue nos locais determinados pela contratante, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de referência, no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência, na proposta vencedora, bem ainda nas normas técnicas vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até _____, podendo ter a duração prorrogada na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato que poderão aderir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria Contratante, conforme segue: _____ - _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

7.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 127/2018, de 22 de janeiro de 2018, Decreto Municipal nº 183/2018, de 06 de dezembro de 2018.

7.2. O CONTRATADO obriga-se a:

a) executar o fornecimento dos itens contratados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou

extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

g) entregar os itens de forma a não comprometer o funcionamento das atividades do MUNICÍPIO;

h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os itens que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos itens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata e prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os itens recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado;

o) providenciar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos itens que apresentem defeito de fabricação;

p) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos itens do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;

q) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua

razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

r) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos itens até o(s) local(is) de entrega;

s) informar nas embalagens de transporte dos itens, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade em cada caixa, número do Contrato, nº e data da Ordem de compra/Autorização de fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante.

t) manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

7.2.2. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequado às supracitadas condições.

7.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

7.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

7.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pacajus e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Pacajus pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

a) apresentar documentação falsa exigida;

b) não mantiver a proposta;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

8.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

8.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

8.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração,

desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do contratado de qualquer das obrigações definidas no Edital, neste Instrumento, em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global do contrato, conforme o caso.

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o contratado fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do contratado, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.5. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

8.6. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DEZ - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por

acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

10.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

10.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

10.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA ONZE - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a), Matrícula, especialmente designado para este fim pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de **GESTOR**.

CLÁUSULA DOZE - DO FORO

12.1. O foro da Comarca de Pacajus é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Pacajus-CE, __ de ____ de ____.

SECRETARIA _____

<nome do secretário gestor>
Secretário de <Secretaria>

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA